



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 29

01/09/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 31.335,30( Trinta e Um Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1288 de 28 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2125	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0229	Transferências de Recursos do FNAS	9.366,91
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229	Transferências de Recursos do FNAS	507,40
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.874,31</b>
2144	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGDBF - BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0229	Transferências de Recursos do FNAS	5.680,40
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.680,40</b>
2152	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0229	Transferências de Recursos do FNAS	6.056,71
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.056,71</b>
2448	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0229	Transferências de Recursos do FNAS	9.723,88
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.723,88</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>31.335,30</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>31.335,30</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação na Fonte 29 R\$31.335,30

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

UBAITABA, 01 de setembro de 2022

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

CPF 156.796.595-49